

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0019929-5

SAS - MO

EDITAL nº: 232/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES

CAPACIDADE: 134 VAGAS

O presente Parecer Conclusivo refere-se ao Edital 232/SMADS/2025, para o qual foram apresentadas 02 (duas) propostas, sendo proponentes as seguintes Organizações da Sociedade Civil: 1 - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, CNPJ: 43.473.487/0001-32; 2 - INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES - CNPJ: 59.389.783/0001-90. Esta Comissão de Seleção procedeu à análise técnica dos Planos de Trabalho apresentados, alcançando as seguintes conclusões. 1 - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH: No Plano de Trabalho foi observado boa contextualização e conceituação do objeto da parceria. A proponente frisa a necessidade de integração com outras políticas públicas, em especial, para superação das situações de violência vivenciados pelo público-alvo do serviço. A contextualização apresentada mostra interlocução com as questões atuais de nossa sociedade, reconhecendo a diversidade de gênero da população e destacando casos de feminicídios como uma grave e importante problemática que assola a população de mulheres. O Plano de Trabalho apresenta a descrição das metas a serem atingidas e a forma de cumprimento destas, conforme o edital de chamamento e de acordo com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024, no entanto, no item 5 a forma de cumprimento das metas foi descrita em tópicos, carecendo de maior especificação. Quanto ao detalhamento da proposta, a OSC descreve o espaço físico do imóvel, reconhece a Coordenação de Pronto Atendimento Social - CPAS como forma de acesso ao serviço compreendendo as previsões da Portaria 115/SMADS/2024, descreve a abordagem metodológica fazendo referência aos pensadores Paulo Freire e Larossa Bondía e na avaliação dos resultados esperados considera a participação dos usuários nesse monitoramento. Contudo, se faz importante destacar que a proponente limita o espaço de assembleia com a função de “alinhlar e organizar a rotina de funcionamento do CAEM”, com isso, comprehende-se que tal espaço deve ser potencializado para garantia da participação social, consolidação de um projeto democrático e efetivação da cidadania. O Plano de Trabalho, ainda na forma de monitoramento e avaliação dos resultados menciona que o registro de todas as ações e encaminhamentos serão disponibilizados nas mídias digitais, cabendo destacar que se faz necessário o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018) e a ética profissional no atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais. É mencionado, conforme edital, que o imóvel será próprio municipal disponibilizado pela SMADS. No que tange à alimentação, a proponente se compromete a fornecer alimentação com padrões nutricionais adequados em consonância ao Manual Prático de Alimentação Saudável da SMADS, cabendo destacar que o controle de validade e acondicionamento

adequado são de inteira responsabilidade da OSC, conforme Art. 169 da IN 02/SMADS/2024. A OSC apresenta bom conhecimento do território e da rede de serviços, demonstrando capacidade de articulação territorial, em especial, listando diversos serviços de proteção e atendimento ao público-alvo. No item “6.9.1 – Especificar no quadro de Recursos Humanos a formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades, atribuições e competências”, a proponente cita atribuições que contrariam as normas vigentes e podem gerar desvio de função, sendo: manutenção para o agente operacional de cozinha e agente operacional de limpeza. A OSC não apresentou contrapartidas para a execução da parceria e solicita Verba de Implantação no valor de 01 (um) repasse, sendo essa Comissão de Seleção favorável ao seu fornecimento, desde que as intervenções no imóvel para adequações das provisões físicas previstas no Plano de Trabalho apresentada sejam realizadas, além disso, que os moldes previstos pela IN 02/SMADS/2024 sejam seguidos para a sua concessão. A proponente apresenta documento de CEBAS válido. A Planilha de Receitas e Despesas está em conformidade com a Planilha Referencial disponibilizada por SMADS/CGPAR, contudo, cabe destacar que a somatória correta para a remuneração de recursos humanos é de R\$ 103.195,54, e não R\$ 103.195,49 como apresentado na Planilha Referencial, estando correta a proposta de valores da OSC. Cabe destacar que esta comissão de seleção, composta por assistentes sociais, não apresenta formação para análise de questões contábeis, contudo, sugere-se a apresentação de nova PRD ao Gestor de Parceria para diminuição do valor previsto na rubrica de “material de higiene e limpeza”, considerado demasiadamente elevado por essa comissão. A OSC proponente não apresentou à Comissão de Seleção comprovações de experiência. Com isso, o plano de trabalho apresenta falhas formais, no entanto, a Comissão de Seleção comprehende que os elementos principais para atingimento das metas foram contemplados. 2 - INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES: Quanto a leitura dos itens “1” e “2” apresentou os dados do serviço socioassistencial, a identificação da proponente e *curriculum* da OSC e parcerias com o poder público e os respectivos serviços que são executados. No item “Descrição da Realidade Objeto da Parceria” comentou sucintamente sobre o processo de vivência e ou situação de rua enquanto realidade social brasileira e destacou elementos que demonstraram aspectos relativos à sociedade brasileira as características territoriais onde o serviço será executado. Registra-se de que ainda nesta seção a proponente referiu-se equivocadamente em duas exposições sobre ação do serviço CAE Famílias, em detrimento do de CAE Mulheres. Também foram apresentados mapas censitários e análises territoriais acerca do atendimento *versus* quantitativo necessário para o atendimento da demanda. Fez detalhamento de ações no item “Descrição das Metas a Serem Atingidas, da Forma de Execução e dos Meios de Acompanhamentos e Parâmetros de Aferição” e na Forma de Cumprimento das Metas na “Dimensão: Serviço, processos ou atividades” não destacaram ações a serem cumpridas para o atendimento de mulheres com ou sem crianças, mas com famílias e citam forma de cumprimento de indicadores/metas na “Dimensão: Recursos Humanos” voltada para mulheres. No item 6 “Detalhamento da Proposta” apresentou sinteticamente e sem aprofundamentos como se dará a execução do serviço socioassistencial e provisões para a garantia desta. Na continuidade da proposta apresentou a “Vinculação da Ação com as Orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda”, que

trouxe especificamente como as vinculações serão efetivadas através de várias interfaces entre as políticas públicas. Destacaram a “Forma de Acesso dos Usuários e Controle da Demanda Ofertada” onde pontuamos que não houve a menção a Portaria 115/SMADS/2024, que alterou a Portaria 58/SMADS/2021, que dispõe sobre a operação da Central de Vagas de Acolhimento Institucional da SMADS. Na “Metodologia a ser Desenvolvida na Acolhida e no Trabalho Social de Modo a Evidenciar as Estratégias de Atuação para Alcance das Metas” não há observações. Quanto aos instrumentos técnico-operativos a serem utilizados observa-se de que quanto a “Identificação mulheres com perfil para inclusão em PTR e BPC e/ou em situação de risco e violação de direitos” trata-se de atribuição técnica da equipe técnica e não de orientadores/as socioeducativos/as. Também foram apresentadas a “Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados” citou as normativas oficiais vigentes no âmbito do município via SMADS. Houve a apresentação da “Demonstração de Metodologia do Trabalho Social com Famílias” importante eixo estruturante do trabalho social para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, porém a apresentação do trabalho social lançou o foco no atendimento familiar no CAEM, e não com as mulheres com ou sem crianças. A proponente apresentou a “Demonstração de Conhecimento e Capacidade de Articulação com Serviços da Rede Socioassistencial Local e Políticas Públicas Setoriais, no Âmbito Territorial” com o estabelecimento das articulações necessárias para a complementação do trabalho social diário do serviço socioassistencial com os cidadãos usuários, e num dado instante equivocou-se ao vincular a articulação do CAEM ao território de Casa Verde ao invés da Mooca, e neste último território faltou o quantitativo exato de serviços socioassistenciais atualmente instalados. Apresentou o “Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades”, e quanto às quantidades, apresentou 02 (dois/duas) orientadores/as socioeducativos/as noite (dia par) a menos e 02 (dois/duas) orientadores/as socioeducativos/as noite (dia ímpar) a mais e para estes/as trabalhadores/as há a necessidade de ter ensino médio completo e o ensino superior não seria pré-requisito para a contratação e especificamente as atribuições e competências da Gerência de Serviços o encaminhamento do relatório mensal será ao Centro POP Mooca e não ao CRAS. Não foi localizada a descrição das atribuições do/a Assistente Técnico, porém o/a referido/a é destacada na proposta de carga horária semanal com entrada e saída. Já as demais especificações foram condizentes para a tipologia. Acerca do detalhamento dos custos para execução do serviço socioassistencial através da Planilha de Receitas e Despesas (PRD) a OSC demarcou que é “OSC sem Isenção Cota Patronal”; solicitaram verba de implantação no valor de 01 (um) repasse; quanto ao valor repasse, o total é de R\$254.248,60. Não houve oferta de contrapartida. Na visualização aritmética, condizente com a planilha referencial, no entanto a referida está com uma diferença de centavos a menos no subtotal da categoria recursos humanos e fundo de reserva. Referente ao quadro de desembolso a OSC previu o custeio de 12 meses. A OSC proponente apresentou à Comissão de Seleção comprovações de experiência. Com isso, o plano de trabalho apresenta falhas formais, no entanto, a Comissão de Seleção comprehende que os elementos principais para atingimento das metas foram contemplados.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH	APTO
2	59.389.783/0001-90	INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES	APTO

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma **CLASSIFICADA**, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1 ^a	3	59.389.783/0001-90	INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES
2 ^a	1	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH

São Paulo, 22 de dezembro de 2025

André Katsuyoshi Misaka - RF 823.557-1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Gabriela Donadon Ferreira - RF: 850.991.3
Titular da Comissão de Seleção

Priscila Marcandalli - RF. 850.617-5
Titular da Comissão de Seleção